



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA**, através de seu Presidente, Sr. FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, RESOLVE PUBLICAR mediante afixação no flanelógrafo desta Câmara Municipal e em locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, nos termos do Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema, c/c o Inciso VI do Artigo 28 e Artigo 84 da Lei Orgânica, o **DECRETO Nº 2026040101 de 01 de abril de 2026**, que "Dispõe sobre a regulamentação do expediente do Poder Legislativo Municipal ao dia 02 de abril de 2026, em alusão às celebrações da Semana Santa, e dá outras providências."

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema
 www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br
 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



DECRETO Nº 2026040101, 01 de abril de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do expediente do Poder Legislativo Municipal ao dia 02 de abril de 2026, em alusão às celebrações da Semana Santa, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Semana Santa representa, para grande parte da população, um período de relevante significado religioso, cultural e tradicional, sendo ocasião de manifestações de fé, reflexão e convivência familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar os valores tradicionais e culturais da população, promovendo um ambiente de reflexão, descanso e convivência familiar durante esse período;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o “Lava-pés” e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo, instituída como Feriado Nacional pela Lei Federal nº 9.093/95;

CONSIDERANDO a conveniência de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública com os preceitos religiosos e culturais da população local, sem prejuízo da continuidade de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

CONSIDERANDO o interesse público de assegurar que a Administração Pública Municipal mantenha a eficiência de seus serviços essenciais durante o período



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

de ponto facultativo, especialmente em áreas como abastecimento de água, coleta de lixo e unidades de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo de Itarema, ao dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira santa)**, em alusão às comemorações da Semana Santa, respeitando as tradições religiosas e culturais do Município.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que desempenham funções essenciais, que deverão garantir a continuidade de serviços imprescindíveis, especialmente, à manutenção de licitações previamente designadas e salvaguarda das instalações públicas desta Casa, sem prejuízo de outras consideradas de natureza emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Itarema/CE, em 01 de abril de 2026.

FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema

www.camaraitarema.ce.gov.br contato@camaraitarema.ce.gov.br

Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.